



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.426 , de 05 / 10 / 04

Processo nº: 42.084

PROJETO DE LEI Nº 9.188

Autor: **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**

Ementa: Declara de utilidade pública a PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR.

Arquive-se.

W. Monteiro

Diretor

13/10/2004

Ita. 03
proc. 42.084
Am



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
13/08/2004

PP 1.692/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTECOLO) 05/AGO/04 10:10 042004

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJL
Presidente
10/08/2004

APROVADO
Presidente
14/08/2004

PROJETO DE LEI Nº. 9.188
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Declara de utilidade pública a PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.08.2004

Neizy Cardoso
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

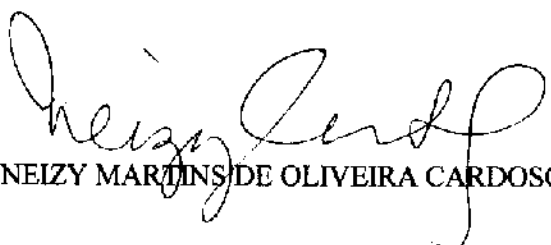


(PL nº. 9.188 - fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

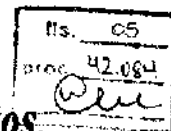
Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


NELZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP**

Rua Joff Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4521-6211
www.2rijundiai.com.br - Fax (11) 4522-2010 - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br



JOSÉ RENATO CHIZOTTI, 2º Oficial

do Registro de Títulos e Documentos e

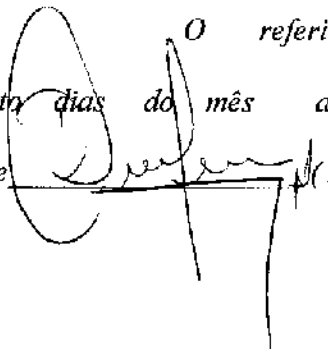
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de

Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma

da lei etc

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada,

Que revendo nesta serventia os arquivos de microfilmes de **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, no período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (21/01/1977), data de sua instalação, até a presente data verifiquei **CONSTAR** registro sob n.º 83.255 a Constituição datada de 25/03/2003; n.º 84.787 alteração estatutária datada de 12/01/2004 em nome de **PAIM PASTORAL ATENDIMENTO INTEGRAÇÃO MENOR**.-----

O referido é verdade e dá fé.
Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois e quatro (28/06/2004). O escrevente  (Fábio Zorzi).-----

Cart. R\$ 2,69 Est. R\$ 0,77 Ipcsp. R\$ 0,57 Sinoreg R\$ 0,14 Just. R\$ 0,14 Total R\$ 4,31

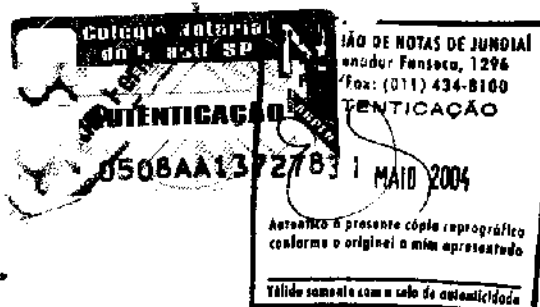
PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR
Ata da Assembléia Geral Ordinária

Data: 11/02/2003; Local; Sede Social, na Av. Pedro Soares de Camargo, 724, Anhangabaú, Jundiaí, SP; Composição da Mesa : Dr. Luiz Carlos Camargo Duarte, presidiu e Wilma dos Santos Mendes secretariou, com a presença de 23 (vinte e três) cidadãos interessados, que assinaram a lista de presença anexa que faz parte integrante da Ata, admitidos e denominados como associados. Ordem do dia, conforme Edital de Convocação de 27/01/2003, foi lida como segue: a) Constituição da Entidade; b) Escolha da Razão Social; c) Eleição da Diretoria nos cargos de Presidente(a), Vice-Presidente(a), Secretário(a)- Geral, Secretário(a)- Geral Adjunto e Tesoureiro(a), bem como do Conselho Fiscal (na quantidade de três membros); d) aprovação do Estatuto Social e; e) outros assuntos de interesse da Entidade. Deliberações do dia: a) Por unanimidade dos associados foi definida a Criação da Associação sem fins econômicos e lucrativos; b) Após explanação do trabalho realizado pela Sra. Maria Tereza Ferreira Rebello, junto aos menores e motivo pela indicação do nome, por unanimidade os associados decidiram a seguinte denominação para a Associação – **“PAIM – Pastoral de Atendimento e Integração do Menor”**, tendo como sede social instalada na Av. Pedro Soares de Camargo, 724, Anhangabaú, Jundiaí, SP, CEP 13.208-080; c) Eleição da Diretoria foi por aclamação unânime dos associados e tem a seguinte composição para o mandato de três anos conforme Estatuto aprovado na sequência: Presidente(a) Maria Tereza Ferreira Rebello, naturalizada brasileira, casada, aposentada, Rg: 3.087.997, expedida em 20/10/1970, pela SSPSP, CPF 037.505.668-87, residente e domiciliada na Rua Evangelista Mirandola, 94, Vianelo, Jundiaí, SP, CEP 13.207-100; Vice-Presidente(a) Orlando dos Santos Mendes, brasileiro, casado, empresário, Rg: 1.463.459-4, expedida em 24/06/1993, pela SSPSP, CPF 014.977.588-15, residente e domiciliado na Rua Lúcia Passarim, 590, apartamento 41, Jundiaí, SP, CEP 13.216-240; Secretário(a)- Geral Aparecida Gradin Duarte, brasileira, viúva, Rg. 2.262.513, expedida 30/07/1987 em, pela SSPSP, CPF 036.718.958-53, residente e domiciliada na Rua Petronilha Antunes, 48, apartamento 121, Centro, Jundiaí, SP, CEP. 13.200-160; Secretário(a)- Geral Adjunto(a) Wilma dos Santos Mendes, brasileira, casada, empresária, Rg. 1.452.409-0, expedida em 09/08/1989, pela SSPSP, CPF 539415.608-59, residente e domiciliada na Rua Lúcia Passarim, 590, apartamento 41, Jundiaí, SP, CEP 13.216-240 ; Tesoureiro(a) Antonio Rebello, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 2.569.238, expedida em 30/10/1958, pela SSPSP, CPF 037.505.828-15, residente e domiciliado na Rua Evangelista Mirandola, 94, Vianelo, Jundiaí, SP, CEP 13.207-100. Conselho Fiscal: Cesar

Maria Tereza Ferreira Rebello
 Presidente Rg: 3.087.997

Luiz Carlos Camargo Duarte
 OABSP - 188999

1



Antonio Picolo, brasileiro, casado, advogado, Rg: 18.132.246-8, expedida em 10/04/1984, pela SSPSP, CPF154.582.228-06, residente e domiciliado na Rua Dr. Felipe Elias, 278, Jundiaí, SP, CEP 13.214-140, Élio de Souza Ferreira, brasileiro, casado, Advogado, Rg. 4.909.655, expedida em 21/03/1969, pela SSPSP, CPF 131.202.638-34, residente e domiciliado na Rua do Retiro, 550, apartamento 61, Anhangabaú, Jundiaí, SP, CEP 13.209-000 e Paulo César Rostaiser, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Rg: 8.643.253, expedida em 19/08/1974, pela SSPSP, CPF 823.122.818-72, residente e domiciliado na Rua Prefeito Vasco Venchiarutti, 230, Jundiaí, SP, CEP 13.216-290 e, Conselheiro Fiscal Suplente Dimas Frasson Reynaldo, brasileiro, casado, comerciante, Rg: 8.833.433, expedida em 17/10/1979, pela SSPSP, CPF 820.684.708-10, residente e domiciliada na Rua Barão do Teffê, 393, Anhangabaú, Jundiaí, SP, CEP 13.208-760; d) A minuta do estatuto foi lida e discutida cláusula a cláusula e feitas as alterações acordadas foi submetida a votação e por unanimidade aprovado sendo que o mesmo foi anexado e faz parte integrante desta ata; e) outros assuntos de interesse da associação não houveram. O presidente deu por encerrada a sessão e eu Wilma dos Santos Mendes que secretariei e lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por unanimidade e assino

Maria Tereza Ferreira Rebello
Presidente Rg: 3.087.997

Luiz Carlos Camargo Duarte
OABSP - 188999

2

40 TABELADO DE NOTAS DE JUNDIAI
Rua General Fonseca, 1296 - Centro
Jundiaí - SP - Fone: 011-434-0100

Reconhecido por assinatura eletrônica
5700acdf-nafm-terezaferrerebello
Jundiaí, 07 de Março de 2004

Em Testemunho

EVANDRO FERREIRA DE SILVA
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

Escritório Notarial
do Brasil - SP

0508AA000179

Escritório Notarial
do Brasil - SP

DE JUNDIAI
Rua General Fonseca, 1296
Fone: 011-434-0100

0508AA000179

31 MAIO 2004

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado

Válida somente com o selo de autenticação

PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR

ASSOCIAÇÃO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO IDA DENOMINAÇÃO FINS E SEDE

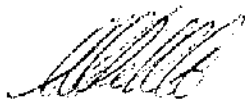
Art. 1º – A Associação PAIM – Pastoral de Atendimento e Integração do Menor, adiante denominada simplesmente Associação, fundada em 11 de fevereiro de 2003, sem fins econômicos e lucrativos, tem por objetivo criar, sustentar e executar obras de caráter sócio educativo, em meio aberto, visando a promoção da criança e do adolescente e seus familiares, sem distinção de raça, cor, religião, sexo e classe social, tendo como sede e foro a Comarca de Jundiaí- SP, na Av. Dr. Pedro Soares de Camargo, 724. Anhangabaú.

Art. 2º – A Associação poderá manter departamentos em todo o território nacional.

CAPÍTULO IIDOS ASSOCIADOS

Art. 3º – A Associação é constituída por um número ilimitado de associados previamente admitidos pela diretoria.

Parágrafo único - A admissão e a demissão de associado é por requerimento do interessado e aprovado pela Diretoria, sendo a exclusão a pedido da Diretoria, Conselho Fiscal, através


Maria Tereza Ferreira Rebello
Presidente - Rg: 3.087.997


Luiz Carlos Camargo Duarte
OABSP - 188999

PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR

de ofício fundamentado com os motivos, e aprovado em Assembléia Geral por dois terços dos presentes.

Art.4º – Os associados poderão votar e ser votados para os cargos eletivos.

Art.5º – Os associados prestarão sua colaboração a Associação sem nenhum proveito próprio, quer social, quer financeiro.

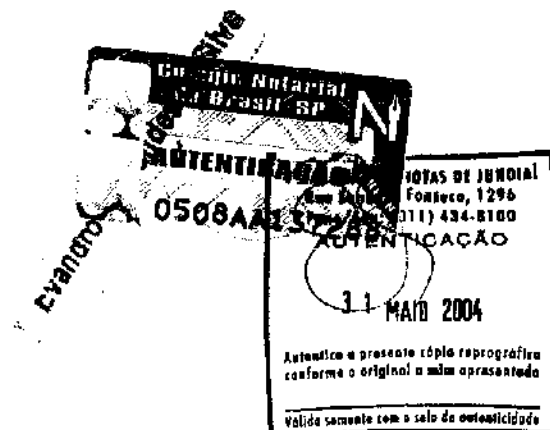
Art.6º – Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.7º – A Associação será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal;



Art.8º – A Assembléia Geral órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados inteiramente no gozo dos seus direitos estatutários.

Art.9º – A Assembléia Geral será convocada uma vez por ano em caráter ordinário na primeira quinzena do mês de fevereiro e extraordinariamente sempre que necessário for pelo presidente da Diretoria.

Parágrafo Único – A convocação extraordinária poderá ser feita pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.

Art.10º – Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal entre seus associados;
- II- Aprovar relatórios e Balanços;
- III- Decidir sobre a reforma dos Estatutos;
- IV- Admitir e demitir associados;
- V- Decidir sobre a criação de novos departamentos;

Maria Tereza Ferreira Rebello
 Presidente Rg: 3.087.997

Luiz Carlos Camargo Duarte
 OABSP - 188999

PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR

- VI- Decidir sobre a conveniência de hipotecar, alienar, ou permutar bens imóveis;
- VII- Decidir sobre a extinção da Associação;
- VIII- Alterar o Estatuto Social.

Parágrafo único: O quorum para as deliberações dos itens I e VIII, é de dois terços dos presentes à Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.11º – A Diretoria é constituída por Presidente(a), Vice-Presidente(a), Secretário(a) Geral, Secretário(a) Geral Adjunto(a) e Tesoureiro(a) que exercerão as funções sem receber qualquer remuneração.

Art.12º – A duração do mandato da Diretoria é de três anos, levando em conta a data da assembléia que deu posse à mesma, com direito a uma reeleição.

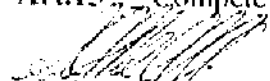
Art.13º – Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Instalar departamentos e determinar o grau de autonomia dos mesmos;
- VI- Nomear os responsáveis pelos departamentos fixando suas funções e poderes;
- VII- A duração do mandato dos responsáveis pelos departamentos será determinada pela diretoria não podendo ultrapassar a gestão da mesma;
- VIII- As movimentações financeiras serão realizadas, por no mínimo, assinatura de 2 (dois) membros da Diretoria, sendo obrigatoriamente, uma delas, a assinatura do Presidente(a) ou Tesoureiro(a).

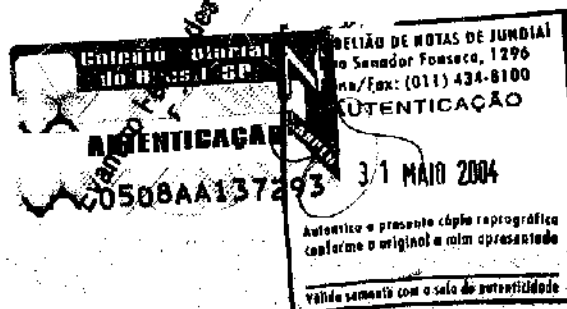
Art.14º – Compete ao(à) Presidente(a):

- I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Delegar poderes a quem julgar conveniente;
- VI- Abrir e movimentar contas bancárias;
- VII- Apresentar o Balanço e relatório de atividades ao Conselho Fiscal até 15 (quinze) dias antes da Assembléia Ordinária.

Art.15º – Compete ao(à) Vice-Presidente(a):


 Maria Tereza Ferreira Rebello
 Presidente - Rgt. 3.087.997


 Luiz Carlos Cantargo Duarte
 OABSP - 188999



PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR

- I - Substituir o(a) Presidente(a) em suas faltas ou impedimentos;
 - II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
 - III - Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente(a);
 - IV - Movimentar conta bancária em conjunto com Presidente(a) ou Tesoureiro(a).
- Art.16º -** Compete ao(à) Secretário(a) Geral:
- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;
 - II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.
 - III- Movimentar conta bancária em conjunto com Presidente(a) ou Tesoureiro(a).
- Art. 17º -** Compete ao(à) Secretário(a) Geral Adjunto(a):
- I - Substituir o(a) Secretário(a) Geral em suas faltas ou impedimentos;
 - II- Movimentar conta bancária em conjunto com Presidente(a) ou Tesoureiro(a).
- Art.18º -** Compete ao(à) Tesoureiro(a):
- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração;
 - II- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
 - III- Apresentar relatórios da receita e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;
 - V- Abrir e movimentar contas bancárias;
 - VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art.19º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e 01 (um) suplente eleito pela Assembléia Geral.

Art.20º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente ao da Diretoria.

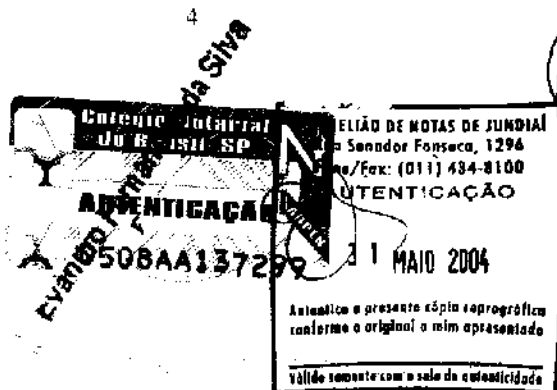
Art.21º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão a sua colaboração sem nenhum proveito próprio, quer pessoal quer financeiro.

Art.22º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros e a escrituração da Associação;

Maria Tereza Ferreira Rebello
Presidente Rg: 3.087.997

Luiz Carlos Camargo Duarte
OABSP - 188999



PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR

- II - Examinar os relatórios financeiros apresentados pelo(a) Tesoureiro(a) opinando a respeito deles;
- IV - Apreciar os Balanços e Inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Manifestar-se a respeito das transações que envolverem bens imóveis.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art.23º – O patrimônio da Associação é constituído por bens móveis, imóveis, semoventes e veículos.

Art.24º - A Associação será mantida pela exploração do seu patrimônio, doações diversas, e Subvenções do poder público.

Art.25º – A Associação não remunera, nem concede vantagens ou qualquer benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, associados, conselheiros, instituídos, benfeitores ou equivalentes.

Art.26º – A Associação aplica integralmente no país os seus recursos na manutenção e seus objetivos institucionais e, aplica as doações de particulares e subvenções recebidas do Poder Público, nas finalidades a que sejam vinculadas.

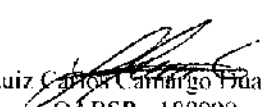
Art.27º – No caso de dissolução ou extinção da Associação os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera devidamente registrada em Conselho de Serviço Social, ou entidade pública, obedecendo o inciso VII do art. 10º do presente estatuto.

CAPÍTULO VI

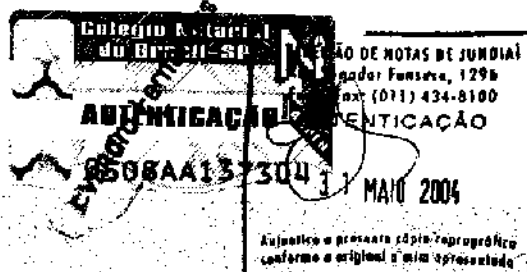
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.28º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, sendo a deliberação ser obrigatoriamente aprovada por dois terços dos associados presentes.


 Maria Tereza Ferreira Rebello
 Presidente - Rg: 3.087.997


 Luiz Carlos Camargo Duarte
 OABSP - 188999

5

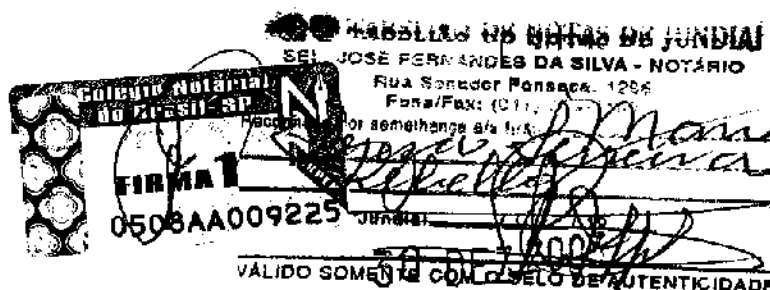


PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR
Ata da Assembléia Geral Extraordinária

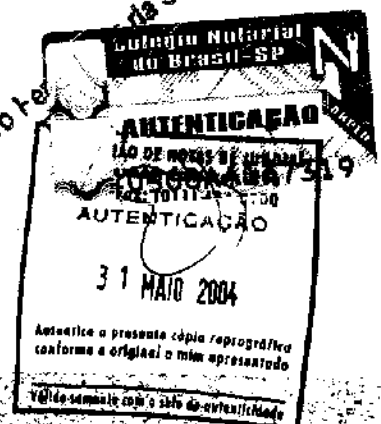
Data: 20/12/2003; Local; Sde Social, na Av. Pedro Soares de Camargo, 724, Anhangabaú, Jundiaí, SP, inscrição no CNPJ sob número 05.572.197/0001-57; Composição da Mesa : Dr. Luiz Carlos Camargo Duarte, presidiu e Wilma dos Santos Mendes secretariou, com a presença de 16 (dezesesseis) cidadãos associados, que assinaram a lista de presença anexa que faz parte integrante da Ata. Ordem do dia, conforme Edital de Convocação de 04/12/2003, foi lida como segue: a) aprovação de alterações do Estatuto Social e; e) outros assuntos de interesse da Entidade. Deliberações do dia: a) a minuta do estatuto com as alterações : inclusão do parágrafo único do artigo 3º; modificação do parágrafo único do artigo 9º que passa a ter a seguinte redação: *Parágrafo Único - A convocação extraordinária poderá ser feita pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.*; modificado o inciso I do artigo 10º que passa a ter a seguinte redação: Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal entre seus associados; inclusão do inciso VIII com a seguinte redação: Alterar o Estatuto Social; inclusão do parágrafo único do artigo dez com a seguinte redação: O quorum para as deliberações dos itens I e VIII, é de dois terços dos presentes à Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes; alteração do artigo 29º que passa a ter a seguinte redação: O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos presentes à Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. As alterações foram submetidas a apreciação e por votação unânime aprovado sendo que o Estatuto alterado é anexado e faz parte integrante desta ata; e) outros assuntos de interesse da associação não houveram. O presidente deu por encerrada a sessão e eu Wilma dos Santos Mendes que secretariei e lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por unanimidade e assino Wilma dos Santos Mendes

Maria Tereza Ferreira Rebello
 Presidente Rg: 3.087.997

Luiz Carlos Camargo Duarte
 OABSP - 188999



VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



COORDENADORAS- MARIA TEREZA
FERREIRA REBELLO E VALQUÍRIA
EUGÊNIA ALBIERO.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2003

ATIVIDADES ORDINÁRIAS

ARTESANATO

BORDADO - PROFESSORA CÁSSIA - 2 VEZES POR SEMANA- MANHÃ E TARDE
BORDADO - PROFESSORA ANA LÚCIA - 2 VEZES POR SEMANA - MANHÃ E TARDE
BORDADO - PROF. VALQUÍRIA- 3 VEZES POR SEMANA- MANHÃ E TARDE
BISQUIT - PROFESSORA ANDRÉA - 1 VEZ POR SEMANA- 1 SEMESTRE - MANHÃ
BISQUIT- PROFESSORA DINDA - 2 VEZES POR SEMANA- 1 MÊS- TARDE
MOSAICO- PROF. CARMEM - 2 VEZES POR SEMANA- TARDE
PAPEL MACHÊ - PROF. CIDADINHA E PROF. NEUSA - 2 VEZES POR SEMANA- MANHÃ
PINTURA EM TECIDO - PROF. TEREZA, PROF. VALQUÍRIA, PROF. ARIANE- 4 VEZES POR
SEMANA- MANHÃ E TARDE
MISSANGAS- PROF. TEREZA- 1 VEZ POR SEMANA- MANHÃ E TARDE

ESPORTES

FUTEBOL - PROF. NISTÊ - 3 VEZES POR SEMANA - MANHÃ E TARDE
NATAÇÃO - FACULDADE ED. FÍSICA - 1 VEZ POR SEMANA - MANHÃ
GINÁSTICA OLÍMPICA- FAC. ED. FÍSICA- 1 VEZ POR SEMANA- MANHÃ
ATLETISMO- FAC. ED. FÍSICA - 1 VEZ POR SEMANA- TARDE
TAE KWON DO- PROF. ARIANE- 1 VEZ POR SEMANA- TARDE

MÚSICA

CORAL- PROF. JOYCE- 1 VEZ POR SEMANA- MANHÃ E TARDE
AULA DE TECLADO- PROF. GUARACI- 1 VEZ POR SEMANA- 1 ALUNA

CATEQUESE

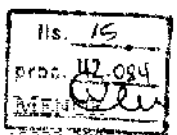
PREPARAÇÃO PRIMEIRA EUCARISTIA- PROF. M. INES- 1 VEZ POR SEMANA- TARDE

INFORMÁTICA

PROF. LÍLIAN - 1 VEZ POR SEMANA- 1 SEMESTRE- MANHÃ
PROF. FELIPE - 1 VEZ POR SEMANA - 1 SEMESTRE- SÁBADO

PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO

SEDE: AVENIDA DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 124 - 13200-000
FUNCIONAMENTO: RUA JOSÉ BONFÁCIO A. SILVA, 260 - 13200-000
ANHANGABAU - JUNDIAÍ - SÃO PAULO
CNPJ 05.572.197/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 15204



REFORÇO ESCOLAR - TODOS OS DIAS - MANHÃ E TARDE

PROF. RENATA- 1 SEMESTRE

PSICÓLOGA- IVANA- 1 SEMESTRE

ESPANHOL - PROF. RENATA 1 VEZ POR SEMANA- SÁBADO

ATIVIDADES COM PSICÓLOGA ESTAGIÁRIA- PSIC. LUANA- 1 VEZ POR SEMANA

ADOLESCENTES ENCAMINHADOS A TRABALHO -

MARÇO - ANÁLIA E WESLEY

AGOSTO - KAILA

DEZEMBRO- FÁBIO HENRIQUE

FESTA DE ANIVERSÁRIO - 1 VEZ POR MÊS

ALIMENTAÇÃO :

COZINHA- LANCHES TODOS OS DIAS- MANHÃ E TARDE- D. CIDA

ALMOÇO - UMA VEZ POR SEMANA - CIDA, ODETE, VILMA

ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEGUMES E FRUTAS 3 VEZES POR SEMANA MANHÃ E TARDE - VALQUÍRIA

RECEBEMOS DOAÇÃO DE 600 KILOS DE ALIMENTOS DOADOS PELO HOPI-HARI QUE FORAM UTILIZADOS EM NOSSOS ALMOÇOS E O EXCESSO DISTRIBUIDO ÀS MÃES MAIS NECESSITADAS.

REUNIÃO COM MÃES : FORAM REALIZADAS DUAS REUNIÕES DURANTE O ANO.

VOLUNTÁRIOS AUXILIARES: SUZANA

ANA ROCHINO

GUARACI

APARECIDA GRADIM

CLAUDIA

MARTA

ODETE E VILMA

CLAUDIONOR - ENCONTRO DE JOVENS

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

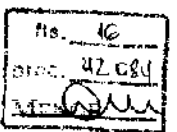
PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO

SEDE: AVENIDA DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 724 - 13208-001

FUNIONAMENTO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO A. SILVA, 283 - 13208-240

ANHANGABAU JUNDIAÍ - SÃO PAULO

CNPJ: 05.572.197/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: SENAC



ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS

JANEIRO - ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - INÍCIO DIA 3 - VALQUÍRIA, TEREZA NISTÉ E CIDA

MARÇO - PASSEIO À CHÁCARA DA VALQUÍRIA

ABRIL - CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA- VIA SACRA E OVOS DE PÁSCOA

COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS DE PASTORAL DO MENOR- APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES E TRABALHOS NA PRAÇA DA CATEDRAL
APRESENTAÇÃO DO CORAL

MAIO- BAZAR NA IGREJA SANTO ANTONIO E FESTA DO DIA DAS MÃES
APRESENTAÇÃO DO CORAL

JUNHO - PARTICIPAÇÃO NA TREZENA DE SANTO ANTONIO

JULHO GINKANA PEDAGÓGICO-CULTURAL

AGOSTO -INÍCIO DO TORNEIO DE FUTEBOL PASTORAL- ANÁLIA FRANCO- SENAC

SETEMBRO- DESFILE CÍVICO DIA 7- APRESENTAÇÃO DE FANFARRA- COLABORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

VISITA A REPRESA DO DAE DIA DA PAZ

CAMPEONATO CEDECA NO SHOW BOL

VISITA AO QUARTEL

LANÇAMENTO DO PROJETO MADRINHAS

A stylized handwritten signature in black ink.

OUTUBRO- PASSEIO AO PARQUE AQUÁTICO WET WILD
 PASSEIO AO HOPI-HARI
 ATIVIDADE DE HIGIENE BUCAL E DENTÁRIA - DRA. TATIANA
 ENCONTRO DE JOVENS- 2 DIAS- CLAUDIONOR- 20 JOVENS
 APRESENTAÇÃO DO CORAL.

NOVEMBRO BAZAR NA IGREJA SANTO ANTONIO
 BAZAR NO CELMI- TEPASA
 APRESENTAÇÃO DO CORAL NO POLYTHEAMA

DEZEMBRO- ENCERRAMENTO DO PROJETO MADRINHAS
 FESTA DE NATAL
 DIVERSAS APRESENTAÇÕES DO CORAL - IGREJA, SHOPPING, GRENDAC, PRAÇA DA CATEDRAL,
 ETC.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EM 2004

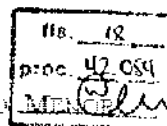
ATIVIDADES ORDINÁRIAS

ARTESANATO

BORDADO - PROFESSORA CÁSSIA - 2 VEZES POR SEMANA- MANHÃ E TARDE
 BORDADO - PROFESSORA ANA LÚCIA - 2 VEZES POR SEMANA - MANHÃ E TARDE
 BORDADO - PROF. VALQUÍRIA- 3 VEZES POR SEMANA- MANHÃ E TARDE.
 BISQUIT - PROFESSORA ANDRÉA - 1 VEZ POR SEMANA- 1 SEMESTRE - MANHÃ
 BISQUIT- PROFESSORA DINDA - 2 VEZES PÓR SEMANA- 1 MÊS- TARDE
 MOSAICO- PROF. CARMEM - 2 VEZES POR SEMANA- TARDE
 PAPEL MACHÊ - PROF. CIDADINHA E PROF. NEUSA - 2 VEZES POR SEMANA- MANHÃ
 PINTURA EM TECIDO - PROF. TEREZA, PROF. VALQUIRIA, PROF. ARIANE- 4 VEZES POR
 SEMANA- MANHÃ E TARDE
 MISSANGAS- PROF. TEREZA- 1 VEZ POR SEMANA- MANHÃ E TARDE
 ARGILA E MADEIRA - PROF. ANGÉLICA- 1 VEZ POR SEMANA - MANHÃ
 HORTA - PROF. EDIVALDO - 2 VEZES POR SEMANA- TARDE

PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR

SEDE: AVENIDA DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 724 - 13200-000
FUNCIONAMENTO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO A. SILVA, 250 - 13208-240
ANHANQUABA - JUNDIAÍ - SÃO PAULO
CNPJ: 06.572.197/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05074



ESPORTES

FUTEBOL - PROF. NISTÉ - 3 VEZES POR SEMANA - MANHÃ E TARDE
NATAÇÃO - FACULDADE ED. FÍSICA - 1 VEZ POR SEMANA - MANHÃ
GIMNÁSTICA OLÍMPICA - FAC. ED. FÍSICA - 1 VEZ POR SEMANA - MANHÃ
ATLETISMO - FAC. ED. FÍSICA - 1 VEZ POR SEMANA - TARDE
TAE KWON DO - PROF. ARIANE - 1 VEZ POR SEMANA - TARDE

MÚSICA

CORAL - PROF. JOYCE - 2 VEZES POR SEMANA - MANHÃ E TARDE
AULA DE TECLADO - PROF. GUARACI - DUAS ALUNAS

CATEQUESE

PREPARAÇÃO PRIMEIRA EUCARISTIA - PROF. M. LINES - 1 VEZ POR SEMANA - TARDE

INFORMÁTICA

PROF. LILLIAN - 1 VEZ POR SEMANA - 1 SEMESTRE - MANHÃ
PROF. FELIPE - 1 VEZ POR SEMANA - 1 SEMESTRE - SÁBADO

REFORÇO ESCOLAR - TODOS OS DIAS - MANHÃ E TARDE
PSICÓLOGA IVANA -

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO PARA
OS ADOLESCENTES - PSICÓLOGA IVANA 2 VEZES POR SEMANA - MANHÃ E TARDE

ATIVIDADES COM PSICÓLOGAS ESTAGIÁRIAS - - 1 VEZ POR SEMANA - 4
ALUNAS DO CURSO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE ANCHIETA.

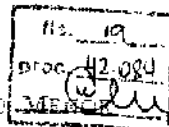
COZINHA - LANCHES TODOS OS DIAS - MANHÃ E TARDE - D. CIDA
DISTRIBUIÇÃO DE LEGUMES E FRUTAS - 3 VEZES POR SEMANA - MANHÃ E
TARDE - VALQUIRIA

ADOLESCENTES ENCAMINHADOS

TILAGO - CURSO DE RESTAURADOR - CIDADE DOS MENINOS
WESLEY E ROBERTO - CURSO DE PANIFICAÇÃO - CIDADE DOS MENINOS
SILVANA - PROJ. SORRISO CONTENTE - CASAS BAHIA
LUZIELE - PROJ. SORRISO CONTENTE - RUSSI
FRANCIELI - PROJ. SORRISO CONTENTE - SUP. ELIAS
ANDERSON - PROJ. SORRISO CONTENTE - PASSARELA
MAURO - PANIFICAÇÃO - CIDADE DOS MENINOS

PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR

SEDE: AVENIDA DR. PEDRO SUARES DE CAMARGO, 724 - 13200-000
FUNCIONAMENTO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO A. SILVA, 240 - 13203-240
ANHANGABAÚ - JUNDIAÍ - SÃO PAULO
CNPJ: 05.572.199/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150515



VOLUNTÁRIOS AUXILIARES:

ANA BOCHINO
GUARACI
APARECIDA GRADIM
CLAUDIA
MARTA
ODETE E VILMA

ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS

JANEIRO - PROJETO FORMARE- 18 ALUNOS
ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS

FEVEREIRO - PASSEIO À CHÁCARA DA CLAUDIA

MARÇO - PASSEIO À COLÔNIA DE FÉRIAS DO SESC EM BERTIOGA DIA 11

ABRIL - CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA- VIA SACRA E OVOS DE PÁSCOA
CELEBRAÇÃO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE- TEMA ÁGUA

MAIO- BAZAR DIAS 1 - 2 8 - 9 -E FESTA DO DIA DAS MÃES

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

PAIM – PASTORAL DO MENOR

HORÁRIO DAS ATIVIDADES – 2004

MANHÃ

2. FEIRA – COSTURA E BONECAS – PROF. SOLANGE
 ATEND. PSICOL. ALUNOS – DRA. IVANA
 REFORÇO ESCOLAR – DRA. IVANA
 VOLEI NO BOLÃO – PROF. ALBERTO
 ARTESANATO GERAL – PROF. TEREZA E VALQUÍRIA

3. FEIRA – PAPEL MACHÊ – PROF. CHIDINHA
 BORDADO – PROF. ANA LÚCIA
 BISQUI – PROF. VALQUÍRIA
 ARGILA E MADEIRA – PROF. ANGÉLICA
 ATENDIMENTO PSIC. A ALUNOS – DRA. IVANA
 REFORÇO ESCOLAR – PROF. JOYCE
 ARTESANATO GERAL – PROF. APARECIDA GRADIM, TEREZA E VALQUÍRIA

4. FEIRA – FANFARRA – GD. ZUIM GERAL
 REFORÇO ESCOLAR – DRA. IVANA
 ATEND. PSIC. A PAIS – DRA. IVANA
 ESPORTES NO BOLÃO – PROF. XISTE
 ARTESANATO GERAL – PROF. VALQUÍRIA E PROF. TEREZA
 DISTRIBUIÇÃO DE LEGUMES

5. FEIRA – MOSAICO – PROF. CARMEM
 BISQUI – PROF. VALQUÍRIA
 VOLEI – PROF. ALBERTO
 REFORÇO ESCOLAR – PROF. JOYCE
 ATENDIMENTO PSIC. A ALUNOS – DRA. IVANA
 ARTESANATO GERAL – PROF. TEREZA E VALQUÍRIA

6. FEIRA – CORAL – PROF. JOYCE
 REFORÇO ESCOLAR – PROF.
 ARTESANATO GERAL – PROF. TEREZA E PROF. VALQUÍRIA
 ESPORTES NO BOLÃO – PROF. XISTE
 DISTRIBUIÇÃO DE LEGUMES

- SÁBADO – INFORMÁTICA – PROF. FELIPE
 CATEQUESE – PROF. MARIA INES
 CORAL – PROF. JOYCE
 ATENDIMENTO PSIC. A PAIS



1ARDE

2. FEIRA- CERÂMICA – PROF. DORLY
REFORÇO ESCOLAR – DRA IVANA
ATENDIMENTO PSIC. A ALUNOS- DRA. IVANA
ARTESANATO GERAL – PROF. TEREZA E VALQUÍRIA
FUTEBOL NO BOLÃO – PROF. XISTÉ
3. FEIRA – CROCHÊ – PROF. CLAUDETE
BORDADO PROF. CASSIA
TAE KWON DO – PROF. ARIANA
ARTESANATO GERAL – PROF. VALQUÍRIA – PROF. JANE
FUTEBOL NO BOLÃO – PROF. XISTÉ
REFORÇO ESCOLAR – PROF. CLAUDIA
ATENDIMENTO PSIC. A ALUNOS – DRA IVANA
4. FEIRA – DANÇA (BAIÉ) – PROF. MAGDALA
REFORÇO ESCOLAR
ATENDIMENTO PSICOL. A ALUNOS E PAIS – DRA. IVANA
PROJETO DE PSICÓLOGAS ESTAGÁRIAS – ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
FUTEBOL NO BOLÃO – PROF. XISTÉ
ARTESANATO GERAL – PROF. VALQUÍRIA E PROF. TEREZA
DISTRIBUIÇÃO DE LEGUMES
5. FEIRA – TECLADO – PROF. RAYSA
ARTESANATO GERAL – PROF. VALQUÍRIA E PROF. TEREZA
ESPORTES NO BOLÃO
REFORÇO ESCOLAR – PROF. CLAUDIA
CORAL – PROF. JOYCE
MOSAICO – PROF. CARMEM
ATENDIMENTO PSIC. A PAIS E ALUNOS
6. FEIRA- HANFARRA – GID. ZUIM
ARTEZANATO GERAL – PROF. VALQUÍRIA E PROF. TEREZA E PROF. GUARACI
ESPORTES NO BOLÃO – PROF. XISTÉ
CROCHÊ – PROF. CLAUDETE
DANÇA DE RUA – PROF. MAGDALA
PSICÓLOGAS ESTAGÁRIAS – ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL



ARTESANATO GERAL:

FEVEREIRO- PINTURA EM TECIDO

MARCO – PINTURA EM TECIDO

ABRIL – MISSANGAS

MAIO – PONTO CRUZ

JUNHO – PONTO CRUZ E CORDAS

JULHO – PAPEL MACHÊ

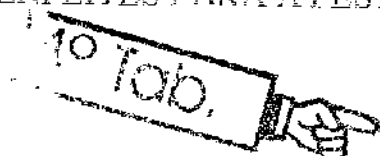
AGOSTO – PINTURA EM TECIDO

SETEMBRO –PINTURA EM TECIDO

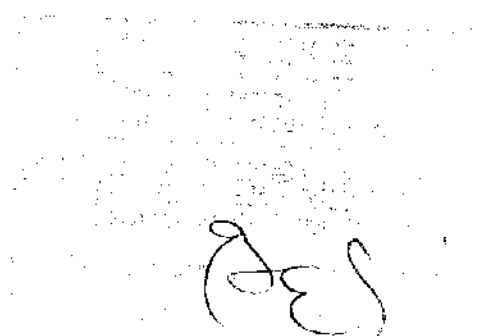
OUTUBRO – ENFEITES DE NATAL E MISSANGAS

NOVEMBRO – ENCOMENDAS DE BAZAR

DEZEMBRO-ENFEITES PARA A FESTA DE NATAL



[assinatura]
Maria Lereza Ferreira Rebello
presidente



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício dos nossos cargos de diretores da PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR.

Jundiaí, 01 de junho de 2004

Maria Tereza Ferreira Rebello
Presidente

Orlando dos Santos Mendes
Vice-Presidente

Aparecida Grandim Duarte
Secretário Geral

Wilma dos Santos Mendes
Secretário Geral Adjunto

Antonio Rebello
Tesoureiro



4º TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAI
Rua Senador Conselheiro, 1296 - Centro
Jundiaí - SP - Fone: 434-434-9120

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MARIA TEREZA FERREIRA REBELLO
Jundiaí: 01 de Junho de 2004

Em Testemunho da Verdade.
EVANILDO FERNANDES DA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

1º TABELIAO DE NOTAS

Rua do Rosário, 725/727
Jundiaí - SP - Fone: 434-5758 - 434-5162
Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião

Reconheço p/ reconhecimento a(s) firma(s)
Antonio Rebello
Jundiaí, 01 JUN 2004
Em Testemunho da Verdade

- Valor pago por verba
- ☐ Tereza Maria Moraes
☐ Ivana de Vito
☐ Ivani Gaviglia
☐ Lucia Helena de Marcelo
☐ Antonio
☐ Luiz Roberto Costa
- 0504AA025375

DEL João Ernesto Lucatto
Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO DO
2º TABELIAO
DE NOTAS DE JUNDIAI

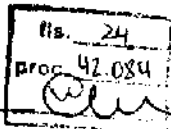
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Orlando dos Santos Mendes
Wilma dos Santos Mendes

Jundiaí: 01/06/2004
B. DE SUEILA SIMONE MARCORA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

RUA DO ROSÁRIO 678 - CEP: 13201-164 - Fone: 434-5758 - 434-5162

FIRMA 2

0507AAD03456



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.572.197/0001-57		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2003	
NOME EMPRESARIAL PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO		NÚMERO 724		COMPLEMENTO	
CEP 13.208-080	BAIRRO/DISTRITO ANHANGABAU		MUNICÍPIO JUNDIAÍ		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 31/05/2004 às 17:40:08 (data e hora de Brasília).

Voltar



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.523**

PROJETO DE LEI Nº 9.188

PROCESSO Nº 42.084

De autoria da Vereadora **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a **PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/24.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 6 de agosto de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 42.084

PROJETO DE LEI Nº 9.188, da Vereadora **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, que declara de utilidade pública a PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR.

PARECER Nº 1.894

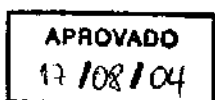
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 7.523, de fls. 25, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Pastoral de Atendimento e Integração do Menor - PAIM, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos, bem como as disposições da Lei Federal 9.790/99.

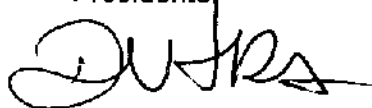
É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 4 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

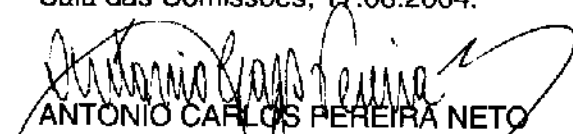
Parecer favorável




ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA

Sala das Comissões, 17.08.2004.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.678

PREFERÊNCIA, sobre o item 2, para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.188, de NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, que declara de utilidade pública a PAIM-PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR.

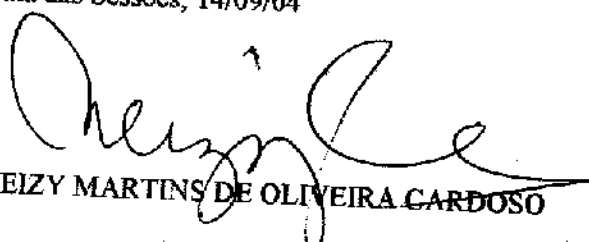
APROVADO

Presidente

14/09/2004

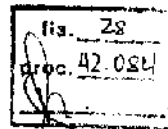
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, sobre o item 2, para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.188, de minha autoria, que declara de utilidade pública a PAIM-PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 14/09/04


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09/04/45
proc. 42.084

Em 14 de setembro de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.188**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

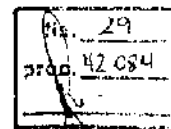


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.188

PROCESSO Nº. 42.084

OFÍCIO PR Nº. 09/04/45

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/09/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Sebo

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

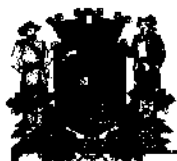
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

06 / 10 / 04

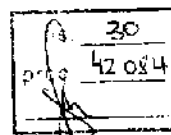
Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



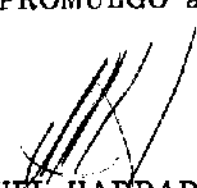
PUBLICAÇÃO

17/09/2004

proc. 42.084

GP., em 05.10.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.188

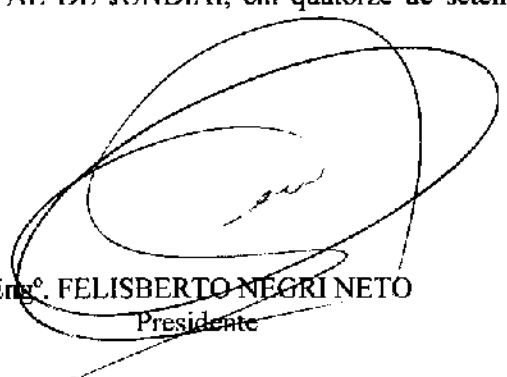
Declara de utilidade pública a PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR.

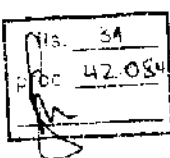
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de setembro de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de setembro de dois mil e quatro (14/09/2004).


Engº FELISBERTO NEGRÍ NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

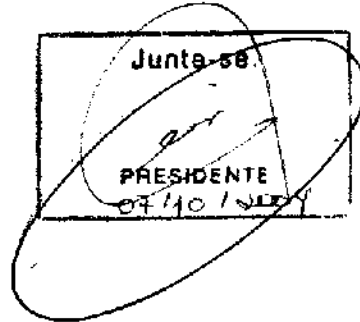
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/OUT/04 16:34 042441

OF. GP.L. nº 429/04

Processo nº 21.639-0/04

Jundiaí, 05 de outubro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.188, bem como cópia da Lei nº 6.426, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI Nº 6.426, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.004

Declara de utilidade pública a PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15. 33
Proc. 42.024

PUBLICAÇÃO
08/10/2004

LEI Nº 6.426, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.004

Declara de utilidade pública a PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a PAIM - PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos